

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2022, de 12 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do processo do Edital nº 001/2022 e do contrato de trabalho por tempo determinado, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades de mantermos os serviços da equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

P R O R R O G A R

Art.1º O Processo de Seleção de Pessoal Temporário, instituído pelo o Edital de Convocação Pública nº 001/2022, com duração inicial de 03 (três) meses, sendo PRORROGADO por mais 03 (três) meses, para recomposição da força de trabalho da equipe da Casa Lar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. O contrato de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 01/2022 do Cargo de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 20/04/2022, com duração de 03 (três) meses, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no Edital de Convocação Pública de nº 001/2022, **a contar da data 18/07/2022.**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (12/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal